



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3218/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1377/2019

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 2.160,00 DOIS MIL E CENTO E SESENTA REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO

08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO

2040 Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Convênio

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2.160,00

TOTAL.....

2.160,00

TOTAL GERAL.....

2.160,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 2.160,00 DOIS MIL E CENTO E SESENTA REAIS

02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO

08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO

2040 Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Convênio

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.160,00

TOTAL.....

2.160,00

TOTAL GERAL.....

2.160,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 4 de JUNHO de 2019

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal